

Boletim de Serviços Eletrônico em 18/07/2023

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

EDITAL ICHS/UFR N° 29, DE 18 DEJULHO DE 2023 (versão com inclusão de retificação) Processo nº 23853.007921/2023-62

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

A Universidade Federal de Rondonópolis, por meio da Direção Adjunta do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, torna público o Edital de abertura de inscrição do PROCESSO SELETIVO para contratação de professor substituto para a área de Avaliação Psicológica do Curso de Psicologia, sob a égide da <u>Lei nº 8.745/93 de 09/12/93</u> e estabelece as normas para o processo de seleção com base na <u>Instrução Normativa PROGEP/UFR N° 1, de 21 de março de 2023</u>.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA VAGA:
- 1.1 Cargo: Professor do Magistério Superior Substituto
- 1.2 Área de conhecimento: Psicologia/avaliação psicológica
- 1.3 Número de vagas: 01 (uma)
- 1.4 Regime de trabalho: 40 (vinte) horas semanais. O turno de trabalho será definido conforme a necessidade e interesse da Universidade Federal de Rondonópolis. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno.
- 1.5 Remuneração (VB+RT): 40 HORAS SEMANAIS Graduação: 3.412,63/Especialização: 3.924,53/Mestrado: 4.692,37/ Doutorado: 6.356,02.
- 1.6 Vigência do Contrato: Até um ano. O contrato poderá ser prorrogado até o limite de dois anos de contratação.
- 1.7 Requisito Básico: Graduação em Psicologia/Especialização na área de avaliação psicológica ou afins a esta área.
- 1.8 Requisitos Complementares: diploma igual ou superior ao exigido no item 1.7.
- 2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.3 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.4 Ter a idade mínima de dezoito anos; e
- 2.5 Ser portador de diploma de curso de acordo com os requisitos mínimos exigidos no edital.

- 2.5.1 Não serão aceitos outros documentos em substituição ao diploma, como certidão, declaração ou ata de conclusão de curso.
- 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1 Período das inscrições: 26/07/2023 a 07/08/2023.
- 3.2 As inscrições serão realizadas por link de inscrição: <a href="https://forms.gle/vGwDkUPFqUFFXy5A6">https://forms.gle/vGwDkUPFqUFFXy5A6</a>
- 3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4.1 Um dos documentos oficiais de identificação relacionados: a) Registro Geral; b) Carteira Nacional de Habilitação; c) Carteira de Trabalho; d) Carteira Profissional; e) Registro Nacional de Estrangeiro; ou f) Passaporte;
- 4.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4.3 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 4.4 Comprovante de quitação militar, para pessoas do sexo masculino;
- 4.5 Comprovante de endereço;
- 4.6 Currículo lattes com os documentos comprobatórios;
- 4.7 Cartão de Banco ou comprovante de dados bancários;
- 4.8 Diploma de graduação ou pós-graduação exigido pelo edital; e
- 4.9 Diploma de pós-graduação superior ao exigido, para fins de recebimento de Retribuição por Titulação, se houver.
- 4.9.1 Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução pública, bem como a revalidação ou reconhecimento realizado por Instituição Federal de Ensino Superior.
- 4.10 As informações apresentadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.11 A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, elencados no item 4, implicará na eliminação do candidato do presente processo seletivo e não se admite a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições nesse edital.
- 4.12 O candidato que teve sua inscrição indeferida terá o prazo de dois dias (corridos) contados da data e horário da publicação para interposição de recurso via e-mail.
- 4.13 A divulgação das inscrições deferidas e demais etapas do processo seletivo simplificado ocorre por meio de divulgação eletrônica (www.ufr.edu.br disponível no boletim de serviços)
- 5. DA SELEÇÃO:
- 5.1 O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas avaliativas:
- 5.1.1 prova didática; e
- 5.1.2 prova de títulos, com análise do currículo.
- 5.2 As notas serão atribuídas na escala de zero a cem, para todas as etapas da avaliação do processo seletivo simplificado.
- 5.2.1 A prova didática será eliminatória e classificatória com média setenta (70) para aprovação.
- 5.2.2 A prova de títulos será classificatória.
- 5.3 Sobre a prova didática:

- 5.3.1 A prova didática consistirá em uma aula com duração de até cinquenta minutos sobre um tema relacionado a área de conhecimento, sorteado com vinte e quatro horas de antecedência;
- 5.3.2 A banca examinadora poderá definir tempo de vinte à cinquenta minutos para a prova didática, devendo comunicar aos candidatos o tempo máximo estabelecido no momento do sorteio.
- 5.3.3 Antes do início da prova didática, os candidatos deverão proceder à entrega de três cópias do plano de aula à banca examinadora.
- 5.3.4 Em caso de não conclusão da aula no tempo máximo estabelecido, a banca examinadora irá interromper o candidato e registrar o fato em ata.
- 5.3.5 A nota da prova didática será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, baseada nos critérios constantes no Anexo I da <u>Instrução Normativa PROGEP/UFR</u> N° 1, de 21 de março de 2023.
- 5.3.6 O atraso ou falta na prova didática levará a eliminação do candidato.
- 5.4 Sobre a prova de títulos:
- 5.4.1 A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados pelo candidato no seu currículo lattes.
- 5.4.2 A banca examinadora deverá utilizar a tabela de pontuação do Anexo II da <u>Instrução Normativa</u> <u>PROGEP/UFR N° 1, de 21 de março de 2023</u>.
- 5.4.3 O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os membros da banca examinadora, sendo atribuída uma única pontuação, registrada em planilha de atribuição de nota individual para cada candidato.
- 5.4.4 Serão considerados exclusivamente os títulos pertinentes ao campo de conhecimento definido no edital, expedidos até a data da entrega dos documentos para a prova de títulos.
- 5.4.5 Serão consideradas as atividades relacionadas obtidas nos últimos cinco anos, a partir da entrega das documentações.
- 5.5 É obrigatório o comparecimento dos candidatos inscritos no Sorteio de Ponto (sob pena de eliminação).

### 6. RESULTADO

- 6.1 Para o cálculo da nota final, será adotada a fórmula observada no Anexo III da <u>Instrução</u> Normativa PROGEP/UFR N° 1, de 21 de março de 2023.
- 6.2 A classificação do candidato será da maior pontuação para a menor pontuação
- 6.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem:
- 6.3.1 a maior idade;
- 6.3.2 a maior pontuação na prova didática; ou
- 6.3.3 a maior pontuação na prova de títulos.
- 6.4 A banca examinadora encaminhará à Unidade Acadêmica para homologação do resultado.

#### 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Divulgação do Edital: 20/07/2023. Local de divulgação: divulgação eletrônica (www.ufr.edu.br - disponível no boletim de serviços);

- 7.2 Recurso contra o edital: 21 e 22/08/2023. Prazo de recurso peticionados através do processo eletrônico endereçado diretamente para e-mail psicologia@ufr.edu.br;
- 7.3 Resultado do recurso, se houver, contra o edital: 24/08/2023. Local de divulgação: divulgação eletrônica (www.ufr.edu.br disponível no boletim de serviços);
- 7.4 Período de inscrições: de 26/07/2023 a 07/08/2023 pelo link de inscrição:  $\underline{https://forms.gle/vGwDkUPFqUFFXy5A6}$
- 7.5 Deferimento das inscrições: 08/08/2023. Local de divulgação: divulgação eletrônica (www.ufr.edu.br disponível no boletim de serviços);
- 7.6 Recurso para inscrições indeferidas: 09 e 10/08/2023. Prazo de recurso peticionados através do processo eletrônico endereçado diretamente para e-mail psicologia@ufr.edu.br;
- 7.7 Resultado do recurso, se houver, para inscrições indeferidas: 11/08/2023. Local de divulgação: divulgação eletrônica (www.ufr.edu.br disponível no boletim de serviços);
- 7.8 Sorteio do Ponto: 14/08/2023, às 8 horas. Sorteio do Ponto e da ordem de apresentação dos candidatos Local: Coordenação do Curso de Psicologia, Bloco B, da Universidade Federal de Rondonópolis, Avenida dos Estudantes, 5555 Cidade Universitária Rondonópolis MT.
- 7.9 Prova Didática: 15/08/2023 a partir das 8 horas. Local: Se apresentar na Coordenação do Curso de Psicologia, Bloco B, da Universidade Federal de Rondonópolis, Avenida dos Estudantes, 5555 Cidade Universitária Rondonópolis MT.
- 7.10 Divulgação do resultado da Prova Didática: 16/07/2023, a partir 13 horas. Local: (www.ufr.edu.br disponível no boletim de serviços).
- 7.11 Avaliação de Títulos: 17/08/2023, às 14 horas. Local: Sala 19, Coordenação do Curso de Letras, da Universidade Federal de Rondonópolis, Avenida dos Estudantes, 5555 Cidade Universitária Rondonópolis MT.
- 7.12 Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos: 18/08/2023 a partir das 17 horas. Local: (www.ufr.edu.br disponível no boletim de serviços).
- 7.13 Resultado do processo seletivo: 21/08/2023 a partir das 17 horas. Local: (www.ufr.edu.br disponível no boletim de serviços).
- 7.14 Recurso contra o resultado do processo seletivo: 22 e 23/08/2023 Prazo de recursos Peticionados através de e-mail endereçado para psicologia@ufr.edu.br
- 7.15 Divulgação do Resultado do recurso, se houver, contra o resultado: 24/08/2023, às 08hs. Local: (www.ufr.edu.br disponível no boletim de serviços).
- 7.16 Homologação do resultado do processo seletivo: 25/08/2023, às 13hs. Local de divulgação: Local: (www.ufr.edu.br disponível no boletim de serviços).
- 8. DOS RECURSOS:
- 8.1 Caberá recurso do:
- 8.1.1 edital;
- 8.1.2 indeferimento da inscrição;
- 8.1.3 resultado.
- 8.2 O candidato poderá interpor recurso no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data da divulgação, conforme este Edital.
- 8.3 Os recursos deverão apresentar justificativa fundamentada, peticionados através do e-mail <a href="mailto:psicologia@ufr.edu.br">psicologia@ufr.edu.br</a>
- 8.4 Será considerado o horário oficial de Mato Grosso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O processo seletivo simplificado terá a validade de um ano, sem prorrogação, contada a partir da data de assinatura do primeiro contrato.
- 9.2 Recomenda-se que o candidato faça a leitura da <u>Instrução Normativa PROGEP/UFR N° 1, de 21 de março de 2023.</u>
- 9.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter seu endereço de e-mail atualizado, com o dever de entregar dos documentos previstos no prazo de cinco dias.
- 9.3.1 Será desclassificado o candidato que não entregar a documentação no prazo estabelecido
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Rondonópolis.